



Edital de Apoio a
AÇÕES CONTINUADAS

**EDITAL DE APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO
DE PROPOSTAS CULTURAIS DE AÇÕES
CONTINUADAS NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Este documento é uma versão resumida e simplificada do **Edital Ações Continuadas** que tem por objetivo o **Apoio Financeiro para a Execução de Ações Culturais Continuadas** no Estado do RJ de 2026, conforme diretrizes do Ministério da Cultura (MinC) que dispõem sobre democratização ao acesso dos recursos públicos da cultura no contexto da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Ele não substitui a leitura do Edital publicado nos canais oficiais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) e no Diário Oficial do Estado do RJ (DOERJ).

Sumário

1 - INFORMAÇÕES INICIAIS

O QUE É O EDITAL AÇÕES CONTINUADAS?	4
VALORES DAS CATEGORIAS DO EDITAL	6
VALORES PARA CADA REGIÃO DO ESTADO PELO EDITAL	6
QUANTOS PROJETOS O PROPONENTE PODE INSCREVER?	7
QUEM É A PESSOA PROPONENTE?	7
QUEM PODE PARTICIPAR?	7
QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?	8
O QUE NÃO PODE CONTER NA PROPOSTA CULTURAL?	10
QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO?	11
ONDE FAZER A INSCRIÇÃO?	11

2 - INSCRIÇÕES

O QUE É PRECISO INFORMAR NO CADASTRO DO PROPONENTE	12
O QUE É PRECISO INFORMAR NO CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL	15

3 - SELEÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	17
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	17
INDUTOR POPULACIONAL POR MUNICÍPIO	18
SISTEMA DE COTAS	19
RECURSOS 1ª ETAPA	19
RECURSOS 2ª ETAPA	21
INFORMAÇÕES SOBRE EMPATE	22

4 - PONTOS DE ATENÇÃO

EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL	25
ORÇAMENTO	25
CRONOGRAMA	26
LOCAL	26
FICHA TÉCNICA	26
OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE	27
COMO PROVAR QUE REALIZOU A AÇÃO CULTURAL?	28

5 - ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES	29
INFORMAÇÕES SOBRE ANEXOS	30
LINKS E E-MAILS ÚTEIS	31



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

O que é o Edital Ações Continuadas?

É uma chamada pública lançada com orçamento oriundo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para fomentar a execução de ações culturais em todo o Estado do RJ.

Por meio do Edital será realizado um investimento de R\$ 19.200.000,00 para apoio a ações culturais continuadas no Estado do RJ. Esse valor será distribuído em **42 Propostas Culturais de Ações Continuadas**.

O valor será pago em duas parcelas anuais, com a primeira parcela de R\$ 9.600.000,00 sendo destinada à execução do **Ciclo 1** da Proposta no ano de 2026.

Para que a PJ (inclusive MEI) possa realizar o **Ciclo 2** é necessária a aprovação do Relatório Parcial de Execução da Proposta Cultural do Ciclo 1, além do envio do Plano de Atividades do Ciclo 2 atualizado.

As atividades devem ser executadas presencialmente no Estado do RJ, e por ações continuadas se entendem aquelas que são desenvolvidas de forma regular e contínua, enquadrando-se nessa definição iniciativas de **Circos de lona, Grupos ou Companhias e Festivais ou Eventos**.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Circo de lona

É definido como “modalidade circense realizada em estrutura própria composta por lona e equipamentos específicos, de caráter itinerante ou semipermanente, destinada à apresentação regular de espetáculos circenses ao público”. No Edital, essa Categoria deverá comprovar, no mínimo, 3 anos consecutivos de atuação.

Grupos ou Companhias

Definidos como “grupos ou companhias artístico-culturais independentes, com histórico comprovado de atuação, que desenvolvam atividade continuada e estruturada, com práticas regulares de criação, pesquisa, formação, difusão ou circulação, para além da realização pontual de apresentações, espetáculos ou exposições.” No Edital, as iniciativas nessa Categoria deverão comprovar, no mínimo, 3 anos consecutivos de atuação.

Festivais ou Eventos

São definidos como “conjunto de ações presenciais de difusão artístico-cultural destinadas ao público em geral, com ou sem cobrança de ingressos, realizadas em período determinado, com programação ou curadoria definidas. Caracterizam-se por seu caráter continuado e realização periódica, podendo contemplar variadas linguagens artísticas e culturais, contribuindo para o fortalecimento do desenvolvimento cultural e a ativação da economia criativa regional ou local.”. No Edital, essa Categoria deverá comprovar a realização de, ao menos, 3 edições do festival ou do evento inscrito.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



2 VALORES DAS CATEGORIAS DO EDITAL

Quais são os valores das categorias do Edital?

CATEGORIA	VALOR POR PROPOSTA	VAGAS
A - CIRCO DE LONA	R\$ 200 mil	15
B - GRUPOS OU COMPANHIAS	R\$ 200 mil	15
C - FESTIVAIS OU EVENTOS	R\$ 300 mil	12

Os recursos serão transferidos em parcela única em cada ciclo (ano).

Quais são os valores para cada região do Estado pelo Edital?

Além da divisão por áreas culturais, o Edital também garante uma divisão regional dos recursos, seguindo o que dispõe a Lei Estadual nº 7.035/2015. Nesse modelo, os recursos financeiros destinados à capital são limitados a 40%, sendo o restante distribuído entre as outras regiões.

As regiões que compõem o Estado são divididas da seguinte forma no Edital:

- Grupo 1: Região Metropolitana I (Capital);
- Grupo 2: Regiões Metropolitanas II e III.
- Grupo 3: Demais Regiões.

A listagem dos municípios e regiões está disponível no Anexo 05 do Edital.



Quantos projetos o proponente pode inscrever?

Apenas um projeto neste Edital.

Quem é a pessoa proponente?

É o representante legal da Pessoa Jurídica (Proponente), residente no Estado do RJ e que responde pela **Inscrição e execução**, caso seja contemplada, e assume a **responsabilidade legal** junto à SECEC pela Proposta Cultural. **Também se compromete a cumprir todas as regras dispostas no Edital.**

Quem pode participar?

- Pessoa Jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras e sediada no Estado do RJ, e com existência e atuação na área cultural de, pelo menos, **1 ano de funcionamento regular comprovado.**
- Microempreendedor Individual (MEI) que declare atividade principal ou secundária de natureza cultural em seu cadastro (CNAE), com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras e sediada no Estado do RJ, e com existência e atuação na área cultural de, pelo menos, **1 ano de funcionamento regular comprovado.**

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Quem NÃO pode participar?

COMO PROPONENTE:

- Pessoa Física.
- Pessoa Jurídica ou ou Microempreendedor Individual (MEI) cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais do Rio de Janeiro, considerando titulares e suplentes, que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos.
- Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI) que não possua em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais.
- Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI) que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a SECEC.
- Pessoa Jurídica ou ou Microempreendedor Individual (MEI) que esteja impedida de contratar com a Administração Pública por suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea, na forma das legislações pertinentes, ou outro motivo previsto em Lei.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Quem NÃO pode participar?

COMO PROPONENTE E/OU EQUIPE:

- Agentes culturais que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;
- Agentes culturais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;
- Servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivas, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedações de nepotismo;
- Ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Chefes de Gabinete, Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados;
- Agentes culturais que possuam impedimento decorrente de processo administrativo de utilização e/ou de recebimento indevido de fomento direto ou de incentivo;
- Servidores e colaboradores vinculados à Secretaria de Estado de Economia Criativa e Cultura do Rio de Janeiro com participação direta enquanto proponente, membro da equipe ou colaborador, a qualquer título, em projetos financiados por este Edital.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



O que NÃO pode conter na proposta cultural inscrita?

- Participação de instituições financeiras, securitárias ou políticas como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, na inscrição ou na execução;
- Cunho político-eleitoral;
- Intenção de financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- Violação do Código de Defesa do Consumidor (dispositivos da Lei nº 8.078/90) ou outra norma jurídica vigente;
- Violação dos direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- Ações contra a ordem pública;
- Ações com impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- Vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- Preconceito, discriminação ou discurso de ódio de qualquer natureza;
- Promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política, ainda que não se configure como objeto principal da proposta;
- Ações que induzam, instiguem ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas; e
- Ações que incentivem violência de qualquer natureza.

Caso seja identificado algum desses conteúdos, a proposta não poderá receber apoio financeiro pelo Edital.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam às **9h do dia 27/04/2026** e vão até às **18h do dia 18/05/2026**.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições são apenas online, no site:

<https://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



2 INSCRIÇÕES

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever. Antes, atenção:

Todas as informações preenchidas na **Plataforma Desenvolve Cultura** deverão ser verdadeiras e atualizadas.

Só será aceita uma única inscrição no Edital Ações Continuadas.

Ou seja, não poderá ser selecionada mais de uma proposta do mesmo proponente. Em caso de duplicidade, será considerada **apenas** a última proposta enviada.

Quando a inscrição estiver finalizada, a PJ proponente não poderá ser substituída.

Dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas por meio do e-mail acoescontinuadas@cultura.rj.gov.br. Só serão respondidas dúvidas enviadas até às 18 horas e no limite de 48 horas antes do dia de encerramento das inscrições.

O preenchimento do formulário eletrônico se divide em 02 etapas:

- Cadastro do Proponente; e
- Cadastro da Proposta Cultural.

O que é preciso informar no Cadastro do Proponente?

O proponente deverá preencher todos os campos referentes ao cadastro de seus dados como Pessoa Jurídica, bem como os dados do responsável pela execução.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

Deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios (via upload):

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (Cartão do CNPJ)

O documento deverá estar atualizado e ativo, comprovando finalidade cultural e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro, com data de **emissão de até 30 (trinta) dias corridos anteriores à inscrição**, diretamente do site da Receita Federal;

CNPJ PROPONENTE

Deverá corresponder à natureza da categoria selecionada, de modo que: na **Categoria A**, o CNPJ seja do próprio **circo**; na **Categoria B**, do próprio **grupo ou companhia artística** e; na **Categoria C**, da **produtora/empresa responsável pela produção do festival**.

IMPORTANTE

Informa-se que o CNAE 8230-0/01 (Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas) não possui finalidade cultural, não sendo, assim, elegível para este Edital.

Para consulta de CNAEs que possuam finalidade cultural, recomenda-se acessar o site da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA: <https://cnae.ibge.gov.br>.

CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO ou ESTATUTO SOCIAL:

Que comprove atividade cultural do proponente e seu responsável legal (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO ou ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(se for o caso, e exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE

Do responsável legal ou mandatário com procuração, responsável pela execução.



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

CÓPIA SIMPLES DO CPF

Do responsável legal ou mandatário com procuração, responsável pela execução.

DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Conforme **Anexo 13**, devidamente assinada e datada pelo responsável pela execução (se for o caso).

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

Conforme **Anexo 09**, devidamente preenchida e assinada.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA CONSUBSTANCIADA:

conforme **Anexo 14**, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de documento de identidade (se for o caso).

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Se for o caso, conforme **Anexo 15**, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de laudo ou atestado médico, elaborado por profissional de saúde de nível superior, contendo sua identificação, nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura, ou de carteira de identidade diferenciada emitida pelo DETRAN-RJ.

IMPORTANTE

Se tiver dúvidas, atente para o **item 9.4 e 9.5 do Edital**. Nele, você encontrará mais detalhes sobre a documentação que deverá ser anexada.



O que é preciso informar no cadastro da Proposta Cultural?

A Proposta Cultural deverá apresentar um **Plano de Atividades** estruturado em dois ciclos distintos, observando as seguintes exigências de detalhamento:

CICLO 1 (EXECUÇÃO IMEDIATA/2026):

Deve ser descrito de forma objetiva e detalhada, contendo:

- Ações específicas a serem realizadas;
- Relação dos profissionais envolvidos; e
- Locais e datas (ou períodos) de realização confirmados.

CICLO 2 (PLANEJAMENTO PRELIMINAR/2027):

Deve apresentar as informações relativas à segunda execução do objeto, incluindo:

- Descrição geral das ações previstas;
- Indicação dos perfis profissionais a serem mobilizados; e
- Previsão indicativa dos locais de realização (se for o caso).

A atualização do **Plano de Atividades do Ciclo 2** será obrigatória após a aprovação do **Relatório de Execução do Ciclo 1**, devendo apresentar a descrição das ações previstas, orçamento, cronograma, a identificação dos profissionais responsáveis e a definição do local de realização (se for o caso).

Todas as propostas culturais deverão prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade e medidas de sustentabilidade, compatíveis com suas atividades, públicos e espaços previstos.

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



É importante que os documentos sejam preenchidos de forma correta:

**PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL,
CONFORME DETALHADO NO ANEXO 06**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, REFERENTE AO CICLO 1,
CONFORME ANEXO 07; E**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, CONFORME ANEXO 08.

Ainda na [Plataforma Desenvolve Cultura](#) você deverá preencher os campos:

- Apresentação da Proposta Cultural;
- Objetivos gerais e específicos da Proposta Cultural;
- Justificativa;
- Datas e locais de realização;
- Medidas de democratização de acesso;
- Medidas de sustentabilidade; e
- Medidas de acessibilidade;

O modelo da descrição das especificações da Proposta Cultural está disponível no **Anexo 04 – Especificações da Proposta.**

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



3 SELEÇÃO

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª ETAPA: ANÁLISE TÉCNICA

As propostas que tiveram as inscrições concluídas na **Plataforma Desenvolve Cultura** seguirão para a fase de **Análise Técnica**. Nesta fase, a proposta é avaliada por uma **Banca Examinadora**, composta por especialistas com notório saber nas áreas artísticas. *É nesta fase que a pontuação para a classificação é atribuída!*

A função da Banca Examinadora consiste em avaliar o conteúdo da proposta e de seus anexos complementares de acordo com os critérios do Edital. Cada proposta será analisada por **02 membros da Banca Examinadora**. As notas dos 02 irão gerar uma média que será a **pontuação final** da proposta.

Quais são os critérios de pontuação?

As propostas submetidas serão avaliadas pela Banca levando em consideração os seguintes critérios:

- Qualidade e coerência da proposta;
- Trajetória do Circo de Iona/Grupo ou Companhia/Festival ou Evento;
- Viabilidade técnica da proposta;
- Acessibilidade da proposta;
- Impacto da proposta para o cenário social e ambiental do território;
- Democratização do acesso e coerência das ações de difusão da proposta; e
- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas.

Os critérios somam total de até 100 pontos.



Serão desclassificadas as propostas que receberem nota final abaixo de 60 pontos, bem como as propostas que receberam a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios.

IMPORTANTE

1. A Banca Examinadora de propostas tem autonomia quanto às avaliações.
2. Será incorporada à nota final do projeto uma pontuação chamada de Indutor Populacional. Cada proposta receberá uma quantidade de pontos de acordo com o município da sede do proponente. Serão utilizadas as definições do IBGE.



Indutor populacional por Município

População segundo o Censo de 2022

Até 50.000 habitantes	03 pontos
De 50.001 até 100.000 habitantes	02 pontos
De 100.001 até 200.000 habitantes	01 ponto

- A listagem com todos os municípios e sua população está disponibilizada no **Anexo 05** – Indutor de Pontos por Município.
- Municípios com população superior a 200 mil habitantes não receberão pontuação de Indutor Populacional.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Como funciona o sistema de cotas?

O Edital garante cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência nas seguintes proporções:

- 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- 10% das vagas para pessoas indígenas; e
- 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição. Utilize o os modelos disponíveis no **Anexo 14 – Autodeclaração Étnico-Racial e Carta Consubstanciada** e/ou no **Anexo 15 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência**.

IMPORTANTE

Somente serão consideradas para validação das cotas os representantes legais do CNPJ Proponente que exerçam obrigatoriamente ao menos uma função (técnica, artística e/ou administrativa) dentro da Proposta Cultural.

Como ocorrem os recursos da 1ª etapa?

Caso discorde da nota que foi atribuída à sua proposta, será possível enviar um Recurso de Nota em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado. O passo a passo segue abaixo:

1. Entrar na **Plataforma Desenvolve Cultura** (<https://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/>); ela será reaberta exclusivamente para o recebimento dos recursos;
2. Fundamentar o recurso descrevendo de forma objetiva e justificada o critério de avaliação que deseja que seja revisto.
3. Enviar o recurso para análise da Banca Examinadora.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



IMPORTANTE

Só será permitido o envio de apenas um Recurso de Nota.

Não será permitida a anexação de arquivos. Uma vez submetido, não será permitida alteração ou complementação do texto enviado.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo de envio, a SECEC divulgará as decisões da Banca Examinadora. Também será divulgado o resultado com a listagem final das propostas classificadas, tanto as selecionadas quanto as suplentes, e suas notas finais.

2ª ETAPA: HABILITAÇÃO

Durante esta etapa serão conferidos os documentos obrigatórios do Cadastro do Proponente que foram enviados na submissão da inscrição. Tais documentos comprovam que o proponente possui os requisitos exigidos no Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura. A Comissão foi instituída por meio de Resolução e é composta por funcionários técnicos da SECEC.

Os documentos enviados deverão estar válidos na fase de habilitação para contratação.

A SECEC poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para sanar dúvidas sobre a documentação já apresentada.



Como ocorrem os recursos da 2ª etapa?

Na Etapa de Habilitação para contratação será também permitido o envio de Recurso de Documentação, o passo-a-passo segue abaixo:

Lembrando que esta é a etapa em que são conferidos os documentos enviados pelo proponente juntamente com a submissão da Proposta Cultural. Nesta etapa, não serão revisadas as notas atribuídas na Seleção.

- Entrar na **Plataforma Desenvolve Cultura** (<https://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/>) que será reaberta exclusivamente para o recebimento dos recursos;
- Fundamentar o recurso descrevendo de forma objetiva e justificada o motivo pelo qual a revisão está sendo solicitada e, se for o caso, anexar todos os documentos que considerar convenientes; e
- Enviar o recurso para análise da Comissão Técnica.

IMPORTANTE

Só será permitido o envio de apenas um Recurso de Documentação. É permitido anexar documentos nesta etapa. Uma vez submetido, não será permitida alteração ou complementação do texto enviado.

Os proponentes habilitados nesta fase seguirão para a Etapa de Contratação.

*Todos os prazos
estão disponíveis
no Anexo 01 – Prazos*



Em caso de empate, como a SECEC irá proceder?

O desempate se dará considerando a **maior pontuação obtida no Indutor Populacional** atribuído ao município dos proponentes, conforme sua ordenação, até que se defina o desempate.

Se ainda assim continuarem empatados, o desempate se dará considerando a **maior pontuação obtida nos critérios de avaliação**, conforme sua ordenação (A, B, C, D, E, F, G), até que se defina o desempate.

Caso a igualdade persista, o desempate se dará considerando a **data de abertura do CNPJ proponente**, dos mais antigos para os mais novos.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente. Se for constatada alguma declaração falsa, a proposta será desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



3ª ETAPA: CONTRATAÇÃO

Nesta etapa, os proponentes classificados como **habilitados** deverão anexar a documentação obrigatória na **Plataforma Desenvolve Cultura**, que será reaberta para este fim.

Os documentos obrigatórios para contratação são:

EXTRATO OU SALDO ZERADO DA CONTA CORRENTE;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;

**CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS);**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EXPEDIDA
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA;**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

**CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIDA PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROPONENTE; E**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, EXPEDIDA
PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RJ.**

Você consegue
clique nos títulos
e ir direto para a
seção que deseja!

VOLTAR AO
SUMÁRIO



1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

A conta corrente para recebimento e movimentação dos recursos deve ser, obrigatoriamente, no Banco Bradesco e ter o nome do CNPJ proponente como titular.

O proponente que não enviar a documentação obrigatória para contratação, assim como não realizar o preenchimento dos dados bancários no sistema no prazo previsto, será desclassificado e sua participação no Edital será descontinuada.

Após análise da documentação obrigatória, o proponente que cumprir todos os requisitos estará **habilitado** para contratação e receberá o Termo de Execução Cultural.

O Termo de Execução Cultural é o documento necessário para que o Proponente seja encaminhado para pagamento. Será enviado por meio da Plataforma Desenvolve Cultura e deverá ser corretamente preenchido e assinado pelo proponente e enviado novamente para a SECEC.



4 PONTOS DE ATENÇÃO

EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL:

- O prazo de execução da proposta prevista no Plano de Atividades para o Ciclo 1 é de 12 meses contados a partir da publicação do extrato do Termo de Execução Cultural e, havendo a aprovação do Relatório e do Plano atualizado, mais 12 meses para a realização das atividades previstas para o Ciclo 2.
- As propostas contempladas deverão ser realizadas majoritariamente na região do CNPJ proponente (Região Metropolitana I, II, III ou Demais Regiões), com **o mínimo de uma ação realizada obrigatoriamente no município sede**.
- As movimentações bancárias, bem como o início das ações culturais da proposta, deverão ser iniciadas **somente após a publicação do extrato do Termo de Execução Cultural**.
- As movimentações bancárias efetuadas com o aporte recebido deverão ser feitas somente de forma eletrônica ou por meio de cheque, exclusivamente pela conta bancária informada na contratação.
- Toda e qualquer alteração na proposta (cronograma e orçamento, por exemplo) deverá ser enviada previamente para análise da Comissão Técnica.

ORÇAMENTO

- O somatório das rubricas deve corresponder ao valor exato do aporte da Categoria; sendo **R\$200mil para as Categorias A e B** (Circos de Lona e Grupos ou Companhias) e **R\$300mil para a Categoria C** (Festivais ou Eventos).

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO

- Durante a execução do projeto, a planilha orçamentária poderá ser adequada **03 vezes**: a primeira, **preferencialmente**, antes do início da execução da proposta e a **última, obrigatoriamente**, antes da finalização do prazo de execução da proposta.
- Qualquer alteração de valor nas rubricas da planilha que modifique até 20% para mais ou para menos em relação ao valor original, poderá ser executada sem autorização prévia.

CRONOGRAMA

- Só poderão ser realizadas **duas alterações** no cronograma de execução da proposta.

IMPORTANTE

Independentemente das alterações, a proposta para o Ciclo 1 deve ser realizada integralmente dentro do prazo de 12 meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Execução Cultural no DOERJ

LOCAL

- É permitido alterar o local de realização da proposta apenas uma vez, desde que não seja alterada a região do CNPJ proponente.

FICHA TÉCNICA

- As alterações na equipe da proposta deverão ser devidamente justificadas e encaminhadas para análise da Comissão, mas não poderão ultrapassar 50% da quantidade de membros listados.



IMPORTANTE

Não é permitida a alteração do objeto, das ações culturais, do nome e do proponente da proposta. *Todo e qualquer pedido de alteração deverá ser enviado, exclusivamente, por meio da Plataforma Desenvolve Cultura.*

OBRIGAÇÕES DO PROPOONENTE

- Mencionar o Governo Federal, o Ministério da Cultura, o Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa em todo material de divulgação e comunicação da proposta.
- Todo material de divulgação e comunicação deverá ser previamente enviado para aprovação da Assessoria de Comunicação pelo e-mail conteudosecec@gmail.com no mínimo 10 dias corridos de antecedência da realização/divulgação das ações.
- Todas as propostas devem prever a entrega do registro de execução de suas ações conforme **Anexo 03 – Especificações do Objeto** via [Plataforma Desenvolve Cultura](#).

Você deve garantir que todas as atividades da proposta aconteçam presencialmente em municípios do Estado do RJ, reunir com antecedência toda a documentação obrigatória indicada no edital completo e nos anexos (como CNPJ regular, documentos da pessoa responsável e autorizações necessárias) e observar as legislações aplicáveis, incluindo normas de segurança, regras de uso de espaços públicos e direitos autorais de músicas, imagens e marcas utilizadas, prevendo no orçamento possíveis custos com licenciamentos e seguros quando for o caso.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!



VOLTAR AO SUMÁRIO





Relatórios de Execução da Proposta Cultural

COMO VOCÊ PROVA QUE REALIZOU SUA AÇÃO CULTURAL?

- A comprovação de realização da proposta contemplada será realizada por meio de dois relatórios: Relatório Parcial de Execução da Proposta Cultural (conforme **Anexo 11**); e Relatório Final de Execução da Proposta Cultural (conforme **Anexo 12**), a ser preenchido na **Plataforma Desenvolve Cultura** e deve ser enviado em **até 30 dias corridos após o término do prazo de execução da proposta**.
- Caso o Relatório de Execução da Proposta não seja entregue e/ou caso seja considerado insuficiente e/ou caso haja algum recebimento de denúncia de irregularidade na execução da proposta, o proponente será notificado e deverá enviar, via **Plataforma Desenvolve Cultura**, o **Anexo 13 - Relatório de Execução Financeira em até 30 dias do recebimento da notificação**.
- Em caso de sobra de valores na conta corrente referente à Proposta Cultural, o proponente deverá devolver aos cofres públicos o valor remanescente da seguinte forma: efetuar o recolhimento identificado com registro da sua razão social e CNPJ e enviar o termo e o comprovante de transferência para os e-mails comafec@cultura.rj.gov.br e comiseap@cultura.rj.gov.br e anexar na **Plataforma Desenvolve Cultura**.
- O relatório deverá conter links permanentes no **YouTube** com o registro das ações culturais, bem como material que comprove a realização de ações de acessibilidade em arquivo único no formato **PDF**, com tamanho máximo de **5MB**.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Não há impedimento na participação de Proponente que tenha sido contemplado em Editais da **SECEC** anteriormente lançados, desde que cumpridos os requisitos de adimplência.

Nenhuma documentação enviada será devolvida.

Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente na **SECEC**.

Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do proponente.

A **SECEC** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão.

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



Fazem parte do Edital os seguintes Anexos:

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ANEXO 01 - PRAZOS

ANEXO 02 - TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA

ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ANEXO 04 - ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA

ANEXO 05 - INDUTOR DE PONTOS POR MUNICÍPIO

ANEXOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

ANEXO 06 - PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

ANEXO 07 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

ANEXO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO 10 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO 11 - RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

ANEXOS DE REFERÊNCIA PARA RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO

ANEXO 12 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

ANEXO 13 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

ANEXOS DE ENVIO OPCIONAL

ANEXO 14 - DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ANEXO 15 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CARTA CONSUBSTANCIADA

ANEXO 16 - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 INFORMAÇÕES INICIAIS

2 INSCRIÇÕES

3 SELEÇÃO

4 PONTOS DE ATENÇÃO

ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!

VOLTAR AO SUMÁRIO



O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site:

<https://cultura.rj.gov.br/>

- 1 INFORMAÇÕES INICIAIS
- 2 INSCRIÇÕES
- 3 SELEÇÃO
- 4 PONTOS DE ATENÇÃO
- 5 ÚLTIMAS CONSIDERAÇÕES

E-MAILS ÚTEIS:

Dúvidas sobre o Edital:

acoescontinuadas@cultura.rj.gov.br

Suporte para o Sistema de Inscrição:

suportedesenvolvecultura@cultura.rj.gov.br

Aprovações de marca:

conteudosecec@gmail.com

Eventuais impugnações:

comiseap@cultura.rj.gov.br

Em caso de devolução de recurso:

comafec@cultura.rj.gov.br e
comiseap@cultura.rj.gov.br

Você consegue clicar nos títulos e ir direto para a seção que deseja!



VOLTAR AO SUMÁRIO

